

SOPARELI REFLORESTAMENTOS S/A
CNPJ Nº. 03.063.686/0001-58
NIRE Nº. 41300016941

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se, por economia de custos na sede do escritório Augusto Prolik, sito à Rua Marechal Deodoro, 497, 16º. Andar, em Curitiba, Paraná, às 15:00 (quinze) horas do dia 12 de abril de 2024, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre as seguintes matérias:
a) Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; b) Destinação do Resultado do Exercício; c) Eleição da nova Diretoria; d) Outros assuntos de interesse social.
Outrossim, comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da empresa, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404 de 15/12/1976, relativos ao exercício de 2023.

Irati, 05 de março de 2024.
Cirlei Terezinha Dellani Milla - Diretora

SÚMULA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO, CNPJ:76.105.634/0001-70 torna público que irá requerer ao IAT, a AUTORIZAÇÃO FLORESTAL PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO para Pavimentação da Rua Pe. Domingos Marine a ser implantada na da Rua Pe. Domingos Marine, s/n, Itajacuru - CEP 83414-500 - Colombo/PR.

Colombo, 05 de março de 2024

Helder Luiz Larotto
Prefeito Municipal

AVISO RETIFICAÇÃO EDITAL EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, avisa aos interessados que retificou o item 2 do edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024 que tem por objeto: **Aquisição de equipamentos agrícolas com recursos do ministério da fazenda, proposta 09032023-035133.** Devido a alteração, a NOVA DATA para a realização do mesmo, será no dia 26/03/2024, às 08h00min. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e no endereço eletrônico www.compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br. Ampère-PR, 07 de março de 2024.

DISNEI LUQUINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

Objeto: **Contratação de seguro para veículo, do tipo menor preço unitário por lote.**

Data: **26 de março de 2024 / Horário: 09h00min.**

Plataforma ComprasNet

<http://www.comprasgovernamentais.gov.br> – UASG:987915 – N.º 90011

O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico:

<https://telemacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/pad/rao/1/load/1>

Telêmaco Borba, 07 de março de 2024.

Gabriel Marcondes Pukanski- Pregoeiro

Edital do Pregão Eletrônico Nº 3.2024

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às **09:30** horas do Dia **26 de março de 2024** horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para **Contratação de empresa especializada em Serviços Profissionais, tais como: Copeiro, Telefonista, Recepcionista, Almojarife, Assistente Financeiro, Carpinteiro, Assistente Contábil, Cozinheiro, Pedreiro, Eletricista, Auxiliar de Departamento Pessoal, Auxiliar de Almojarife, Sepultador, a serem executados nas secretarias municipais.** Outras informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junto a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbau / Pr – Fone – 0800-115.3131. Imbaú 07 de março de 2024.

DAYANE SOVINSKI RODRIGUES
Prefeita Municipal

Sumula de Recebimento de L.P. IAT PR
TEREZINHA DE JESUS MARCHIORO CPF 401.623+209-06, torna público que recebeu do IAT-PR, Licença Prévia sob Nº 311716 com validade até 19/12/2025, para seu empreendimento com atividade de Gestão e Manutenção de Cemeterios, localizado da Estrada Principal do Açungui, snº, Localidade de São Vicente em Rio Branco do Sul-PR

Sistema Fiep
TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.1304/2023
ENTIDADE: SESI-PR
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TABULAÇÃO, DIGITAÇÃO E COLETA DE DADOS - retificação
DATA DE ABERTURA: 18 de março de 2024, às 09h.
LINK PARA ACESSO: <https://portaldecompras.sistemafiep.org.br/>

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA DA COPADUBO S/A CNPJ Nº 27.918.834/0001-37

Ficam convocados os senhores acionistas da Copadubo S/A, CNPJ/MF sob nº 27.918.834/0001-37 para comparecerem à **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, a ser realizada no dia 10 de abril de 2024.

A Assembleia será realizada de forma **PRESENCIAL**, na sede do Sindicato dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens de Paranaguá, situada na Avenida Gabriel de Lara, 2247, Rocio, Paranaguá/PR. A Assembleia acontecerá às **17 horas**, em primeira convocação, com a presença da totalidade do capital social votante, em segunda convocação às **18 horas**, com qualquer número do capital social.

A Assembleia deliberará sobre a seguinte ordem do dia:

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023;
- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31/12/2023 e a eventual distribuição de dividendos;
- Fixar o montante global anual da remuneração dos Administradores da Companhia e dos integrantes do Conselho de Administração; e
- Examinar, discutir e votar sobre a previsão orçamentária da Companhia para o Exercício de 2024.

Conforme disposto no art. 133 da Lei 6.404/76, os diretores da Companhia comunicam que estão à disposição dos acionistas, na sede da companhia no departamento financeiro/administrativo, os seguintes documentos:

- relatório de administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício de 31/12/2023;
- cópia das demonstrações financeiras do exercício 31/12/2023
- pareceres sobre as contas apresentadas.

Informações Gerais: o acionista, seu representante legal ou procurador, para participar da Assembleia deverá observar as disposições previstas no artigo 126 da Lei nº 6.404/76, apresentando o documento hábil para sua identificação.

Paranaguá, 05 de março de 2024.

Presidente do Conselho de Administração.



Aviso de Licitação

Edital – Tomada de Preços Nº 002/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação da Unidade de Saúde Elis Regina Sbrissia Mendes, localizada na Rua Florindo Berles, nº 33 - Bairro Canguiri - Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, fundação e estrutura, paredes e revestimentos, cobertura, pisos, esquadrias, instalações elétricas / lógica, instalações hidráulicas, pintura em geral, gases medicinais e demais serviços complementares incluídos na planilha orçamentária e nos projetos constantes em anexo.

Data: 27 de março de 2024 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 06 de março de 2024.

Helder Luiz Lazarotto- Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024 - PMU
O Município de Umuarama - Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 18 de abril do ano de 2024, na plataforma (BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<http://www.bll.org.br>)), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Jardim Lisboa	Recape em CBUQ	19174,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, site eletrônico da Prefeitura www.umuarama.pr.gov.br e na plataforma (BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<http://www.bll.org.br>)). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Umuarama, 06 de março de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

SOPACO – SOCIEDADE PARANÁ COML. E IMPORTADORA LTDA CNPJ Nº. 78.143.922/0001-45 NIRE Nº. 41201646645

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral de Cotistas, a realizar-se, por economia de custos na sede do escritório Augusto Prolik, sito à Rua Marechal Deodoro, 497, 16º. andar, em Curitiba, Paraná, às 14:30 horas do dia 12 de abril de 2024, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre as seguintes matérias:

I) Em Assembleia Geral Ordinária:

a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; c) Eleger os membros da nova Diretoria; e d) Outros assuntos de interesse social

II) Em Assembleia Geral Extraordinária:

a) Apresentação da planilha elaborada pela Diretoria com a projeção de gastos para os próximos 12 (doze) meses; b) Aprovar a captação de recursos dos sócios, que não será via aumento de capital social, para adimplir as prestações vincendas dos débitos incluídos no REFIN e de outras despesas administrativas da Sociedade cujo valor total aproximado é de R\$ 5.140.794,14 (cinco milhões, cento e quarenta mil, setecentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos); e c) Outros assuntos.

Outrossim, comunicamos que se encontram à disposição dos senhores sócios, na sede social da empresa, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404 de 15/12/1976, relativos ao exercício de 2023.

Irati, 05 de março de 2024.

Cirlei Terezinha Dellani Milla - Diretora

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA DA COPADUBO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS S/A CNPJ nº 01.137.349/0001-32

Ficam convocados os senhores acionistas da Copadubo Administração de Imóveis S/A, CNPJ/MF sob nº 01.137.349/0001-32 para comparecerem à **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, a ser realizada no dia 10 de abril de 2024.

A Assembleia será realizada de forma **PRESENCIAL**, na sede do Sindicato dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens de Paranaguá, situada na Avenida Gabriel de Lara, 2247, Rocio, Paranaguá/PR.

A Assembleia acontecerá **às 17 horas**, em primeira convocação, com a presença da totalidade do capital social votante, em segunda convocação, **às 18 horas**, com qualquer número do capital social.

A Assembleia deliberará sobre a seguinte ordem do dia:

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023;
- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31/12/2023 e a eventual distribuição de dividendos;
- Fixar o montante global anual da remuneração dos Administradores da Companhia; e
- Examinar, discutir e votar sobre a previsão orçamentária da Companhia para o Exercício de 2024.

Conforme disposto no art. 133 da Lei 6.404/76, os diretores da Companhia comunicam que estão à disposição dos acionistas, na sede da companhia no departamento financeiro/administrativo, os seguintes documentos:

- relatório de administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício de 31/12/2023; e
- cópia das demonstrações financeiras do exercício 31/12/2023.

Informações Gerais: o acionista, seu representante legal ou procurador, para participar da Assembleia deverá observar as disposições previstas no artigo 126 da Lei nº 6.404/76, apresentando o documento hábil para sua identificação.

Paranaguá, 05 de março de 2024.

Diretor Administrativo

Entre em contato conosco e solicite
um orçamento.

Teremos o maior prazer em atendê-lo.

3350.6620

ParanáBanco

PARANÁ BANCO S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ nº 14.388.334/0001-99 - NIRE 41.300.002.169
Rua Comendador Araújo, 614,
CEP 80.420-063, Curitiba - PR

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 1º DE MARÇO DE 2024

1. **Data, hora e local:** Realizada em 1º de março de 2024, às 11 horas, na sede social do Paraná Banco S.A., situada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Comendador Araújo, nº 614, CEP 80420-063 ("Companhia"). 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação nos termos do artigo 15, parágrafos segundo e terceiro do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a participação da totalidade dos membros do Conselho de Administração por teleconferência. 3. **Mesa:** Presidente - Leonardo Deeke Boguszewski; e Secretário - Hilário Mário Walesko. 4. **Ordem do Dia:** Tendo em vista a estratégia de sustentação do crescimento das carteiras de crédito da Companhia e as disposições do artigo 16, alínea (n) do Estatuto Social da Companhia, deliberar sobre (i) a autorização para a Diretoria da Companhia aprovar a 9ª (nona) emissão de letras financeiras, em até 2 (duas) séries, para distribuição pública, não sujeita a registro perante a Comissão de Valores Mobiliários ("Letras Financeiras" e "CVM", respectivamente), nos termos da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, conforme alterada ("Lei 12.249"), da Resolução nº 5.007, de 24 de março de 2022, do Conselho Monetário Nacional, conforme alterada ("Resolução CMN 5.007" e "CMN", respectivamente), da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários") e da Resolução da CVM nº 8, de 14 de outubro de 2020, conforme alterada ("Resolução CVM 8"), bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis e de todos os termos e condições de referida emissão ("Emissão" ou "Oferta"), por meio da celebração do "Termos e Condições da 9ª (Nona) Emissão de Letras Financeiras, para Distribuição Pública, Não Sujeita a Registro, do Paraná Banco S.A.", a ser celebrado entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente de Letras" e "Instrumento de Emissão", respectivamente); (ii) a autorização para a Diretoria da Companhia fixar o valor da Emissão, a realização da Emissão em duas séries ou em série única, a quantidade de Letras Financeiras em cada uma das séries e a Remuneração das Letras Financeiras, em decorrência do resultado do Procedimento de Bookbuilding (conforme abaixo definido), independentemente de qualquer nova deliberação e aprovação pelos membros do Conselho de Administração da Companhia ou de qualquer deliberação e aprovação tomada em reunião de Diretoria; (iii) a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos e quaisquer atos necessários à realização da Emissão e da Oferta; e (iv) a ratificação de todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia com relação às deliberações acima. 5. **Deliberações tomadas por unanimidade:** Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, foi aprovado, por unanimidade dos presentes e sem quaisquer restrições: (i) Autorizar a Diretoria da Companhia a aprovar a 9ª (nona) emissão de Letras Financeiras, em até duas séries, nos termos e condições a seguir: (a) **Número da Emissão:** As Letras Financeiras representam a 9ª (nona) emissão pública de letras financeiras da Companhia. (b) **Valor Total da Emissão:** O valor total da emissão, na Data de Emissão (conforme abaixo definido) será de até R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), a ser apurado conforme resultado do Procedimento de Bookbuilding, observado que será admitida a distribuição parcial das Letras Financeiras, desde que seja atendido o Montante Mínimo (conforme definido abaixo) ("Valor Total da Emissão"). (c) **Quantidade:** Serão emitidas até 10.000 (dez mil) Letras Financeiras, sendo que a quantidade de Letras Financeiras a serem emitidas em cada uma das séries ("Letras Financeiras da 1ª Série" e "Letras Financeiras da 2ª Série" e, em conjunto, "Letras Financeiras") será definida conforme demanda apurada de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, observada a forma de alocação das Letras Financeiras entre as séries, de modo que a quantidade de Letras Financeiras de uma das séries deverá ser deduzida da quantidade de Letras Financeiras a serem alocadas na outra série, de forma que a soma das Letras Financeiras alocadas em cada uma das séries efetivamente emitida deverá corresponder à quantidade total de Letras Financeiras objeto da Emissão, observado o Montante Mínimo ("Sistema de Vasos Comunicantes"), bem como o previsto no Instrumento de Emissão, sem quantidade mínima de Letras Financeiras a serem alocadas em cada série, observado que será admitida a distribuição parcial das Letras Financeiras, desde que seja atendido o Montante Mínimo. (d) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Letras Financeiras na Data de Emissão é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ("Valor Nominal Unitário"). (e) **Destinação dos Recursos:** Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão das Letras Financeiras serão destinados ao refinanciamento do passivo e reforço de caixa da Companhia, em conformidade com seu Estatuto Social. (f) **Data de Emissão:** A data de emissão das Letras Financeiras será aquela definida no Instrumento de Emissão ("Data de Emissão"). (g) **Colocação e Procedimento de Distribuição:** As Letras Financeiras serão objeto de distribuição pública não sujeita a registro na CVM, sob o regime de melhores esforços, a ser realizada por instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenadores"), conforme os termos e condições do "Instrumento Particular de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública Não Sujeita a Registro da 9ª (Nona) Emissão de Letras Financeiras do Paraná Banco S.A., sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação" ("Contrato de Distribuição"), a ser celebrado entre os Coordenadores e a Companhia. (h) **Distribuição Parcial:** Será admitida a distribuição parcial de Letras Financeiras, observada a distribuição de, no mínimo, 7.000 (sete mil) Letras Financeiras, equivalentes a R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) na Data de Emissão ("Distribuição Parcial" e "Montante Mínimo", respectivamente). (i) **Série:** A Emissão será realizada em até 2 (duas) séries, observado o Sistema de Vasos Comunicantes. Não haverá quantidade mínima ou máxima de Letras Financeiras ou valor mínimo ou máximo para alocação entre as séries, sendo que qualquer uma das séries poderá não ser emitida. (j) **Procedimento de Bookbuilding:** Será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelos Coordenadores para a definição, pela Companhia, após discussão com os Coordenadores: (i) do Valor Total da Emissão; (ii) da realização da Emissão em duas séries ou em série única, sendo que qualquer uma das séries poderá não ser emitida; (iii) da quantidade de Letras Financeiras da 1ª Série e da quantidade de Letras Financeiras da 2ª Série, por meio do Sistema de Vasos Comunicantes, conforme aplicável; e (iv) da Remuneração das Letras Financeiras, observado o disposto no Instrumento de Emissão, conforme aplicável ("Procedimento de Bookbuilding"). (k) **Subscrição e Integralização:** As Letras Financeiras serão depositadas para distribuição no mercado primário e secundário, exclusivamente por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), operacionalizado e administrado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3"), observado que: (i) a liquidação financeira e a custódia eletrônica das Letras Financeiras serão realizadas na B3; e (ii) a negociação das Letras Financeiras deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis. (l) **Data de Vencimento:** (i) o vencimento das Letras Financeiras da 1ª Série ocorrerá no prazo de 2 (anos) e 10 (dez) dias, contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento das Letras Financeiras da 1ª Série"); (ii) o vencimento das Letras Financeiras da 2ª Série ocorrerá no prazo de 3 (três) anos, contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento das Letras Financeiras da 2ª Série") e, em conjunto com a Data de Vencimento das Letras Financeiras da 1ª Série, "Datas de Vencimento" e, indistintamente, uma "Data de Vencimento". (m) **Amortização:** As Letras Financeiras da 1ª Série e as Letras Financeiras da 2ª Série serão amortizadas em 1 (uma) única parcela, na respectiva Data de Vencimento pelo Valor Nominal Unitário, sem prejuízo do disposto no Instrumento de Emissão. (n) **Atualização Monetária:** O Valor Nominal Unitário das Letras Financeiras não será atualizado monetariamente. (o) **Remuneração:** (i) Remuneração das Letras Financeiras da 1ª Série. Sobre o Valor Nominal Unitário das Letras Financeiras da 1ª Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescido exponencialmente de uma sobretaxa (spread) de até 1,10% (um inteiro e dez centésimos por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definida no Procedimento de Bookbuilding, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento, de acordo com os critérios definidos no "Caderno de Fórmulas - CDBs, DIs, DPGE, LAM, LC, LF, LFS, LFSC, LFSN, IEI e RDB - CETIP21", disponível para consulta no website da B3 (<http://www.b3.com.br>) ("Remuneração das Letras Financeiras da 1ª Série"). A Remuneração das Letras Financeiras da 1ª Série será calculada na forma a ser descrita no Instrumento de Emissão. (ii) Remuneração das Letras Financeiras da 2ª Série. Sobre o Valor Nominal Unitário das Letras Financeiras da 2ª Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescido exponencialmente de uma sobretaxa (spread) de até 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definida no Procedimento de Bookbuilding, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento, de acordo com os critérios definidos no "Caderno de Fórmulas - CDBs, DIs, DPGE, LAM, LC, LF, LFS, LFSC, LFSN, IEI e RDB - CETIP21", disponível para consulta no website da B3 (<http://www.b3.com.br>) ("Remuneração das Letras Financeiras da 2ª Série") e, em conjunto com a Remuneração das Letras Financeiras da 1ª Série, "Remuneração das Letras Financeiras". A Remuneração das Letras Financeiras da 2ª Série será calculada na forma a ser descrita no Instrumento de Emissão. (iii) Pagamento da Remuneração das Letras Financeiras. Nos termos a serem previstos no Instrumento de Emissão, a Remuneração das Letras Financeiras será integralmente paga nas respectivas Datas de Vencimento. (p) **Resgate Antecipado.** Nos termos do artigo 5º da Resolução CMN 5.007, é vedado o resgate voluntário pela Companhia, das Letras Financeiras, total ou parcial, antes da Data de Vencimento, observado que, conforme dispõe o Anexo B da Resolução CVM 8 e o "Documento de Informações Essenciais - DIE de Letras Financeiras da 9ª (Nona) Emissão do Paraná Banco S.A." ("DIE"), a vedação não será aplicável se a Companhia efetuar o resgate antecipado para fins de imediata troca do título por outra letra financeira de sua emissão, desde que: (i) observados os critérios estabelecidos nos parágrafos 1º e seguintes do artigo 5º da Resolução nº 5.007 ou dispositivo normativo que venha a substituí-lo; (ii) os termos e condições das novas letras financeiras ("Novas Letras Financeiras"), objeto de oferta pública, sejam aprovados por 90% (noventa por cento) dos titulares das Letras Financeiras reunidos em Assembleia Geral de Credores (conforme definido no Instrumento de Emissão), em primeira ou em segunda convocação; (iii) a B3 seja notificada sobre a troca das Letras Financeiras com, no mínimo, 10 (dez) Dias Úteis de antecedência; e (iv) a troca das Letras Financeiras por Novas Letras Financeiras seja realizada de acordo com os procedimentos adotados pela B3. (q) **Amortização Antecipada Facultativa.** A Companhia não poderá, voluntariamente, realizar a amortização antecipada das Letras Financeiras. (r) **Aquisição de Letras Financeiras pela Companhia.** A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Letras Financeiras em circulação desde que por meio de bolsa de valores ou de mercado de balcão organizado, para efeito de permanência em tesouraria e venda posterior, no montante de até 5% (cinco por cento) do valor contábil das Letras Financeiras emitidas, e observadas as restrições impostas pelo artigo 10 da Resolução CMN 5.007. As Letras Financeiras adquiridas de terceiros por instituições do mesmo conglomerado prudencial, nos termos da Resolução do CMN nº 4.950, de 30 de setembro de 2021, conforme alterada, e do mesmo conglomerado econômico da Companhia ou por demais entidades submetidas ao controle direto ou indireto da Companhia devem ser consideradas no âmbito do limite de que trata este item, nos termos do artigo 10, parágrafo segundo da Resolução CMN 5.007. As Letras Financeiras objeto desse procedimento poderão: (i) permanecer em tesouraria da Companhia; ou (ii) ser recolocadas no mercado, observadas as restrições impostas pela Resolução CMN 5.007. As Letras Financeiras, se recolocadas no mercado, farão jus aos mesmos direitos das demais Letras Financeiras, inclusive à respectiva remuneração. (s) **Garantias:** As Letras Financeiras não contarão com garantias de nenhuma natureza ou qualquer preferência (dívida quirográfica). As Letras Financeiras não terão cláusula de subordinação. (t) **Convertibilidade:** As Letras Financeiras não serão convertíveis em ações de emissão da Companhia. (u) **Forma:** As Letras Financeiras serão emitidas de forma nominativa, escritural, em sistema de registro administrado e operacionalizado pela B3, sem emissão de certificados, mediante o depósito e o registro eletrônico na B3 pela Companhia, observadas normas da B3, conforme definido em seu regulamento e nos manuais aplicáveis. (v) **Comprovação de Titularidade.** Para todos os fins de direito, a titularidade das Letras Financeiras será comprovada por meio de extrato individualizado emitido pela B3 em nome do titular das Letras Financeiras, inclusive para fins específicos, da certidão de inteiro teor a que se refere o artigo 38, §1º, da Lei 12.249. Adicionalmente, poderá ser expedido pelo escriturador extrato em nome do titular das Letras Financeiras, com base nas informações geradas pela B3. (w) **Eventos de Revisão e Eventos de Pagamento:** Os eventos de revisão e de pagamento das Letras Financeiras serão definidos no Instrumento de Emissão. Um evento de revisão ou um evento de pagamento deverá ser considerado como um descumprimento da Companhia com relação às suas obrigações assumidas no Instrumento de Emissão e/ou uma comprovação da deterioração das condições econômicas e/ou financeiras da Companhia. Nesse sentido, qualquer evento de revisão ou evento de pagamento será mantido e considerado eficaz imediatamente. No entanto, a possibilidade de ser declarado o vencimento antecipado das Letras Financeiras está condicionada à verificação da condição suspensiva de exigibilidade de vencimento antecipado, nos termos do artigo 125 do Código Civil, sem prejuízo das disposições legais aplicáveis, especialmente do artigo 333 do Código Civil, artigo 77 da Lei 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada e o artigo 18, alínea "b", da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, conforme alterada. (x) **Demais Características da Emissão:** as demais características da Emissão e das Letras Financeiras serão aquelas especificadas no Instrumento de Emissão. (ii) Autorizar a Diretoria da Companhia a fixar o valor da Emissão, a realização da Emissão em duas séries ou em série única, a quantidade de Letras Financeiras em cada uma das séries e a Remuneração das Letras Financeiras, em decorrência do resultado do Procedimento de Bookbuilding, independentemente de qualquer nova deliberação e aprovação pelos membros do Conselho de Administração da Companhia ou de qualquer deliberação e aprovação tomada em reunião de Diretoria; (iii) Autorizar a Diretoria da Companhia a: (a) contratar os Coordenadores, bem como eventuais outras instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para a distribuição pública das Letras Financeiras; (b) contratar os prestadores de serviços da Emissão, tais como Agente de Letras, assessores legais, escriturador, entre outros; e (c) negociar e contratar todos os documentos, incluindo, sem limitação, o Instrumento de Emissão, o Contrato de Distribuição e seus eventuais aditamentos, bem como praticar todos os atos necessários à efetivação da Emissão e distribuição das Letras Financeiras e de quaisquer atos perante órgãos públicos e privados pertinentes, em especial, Junta Comercial, cartórios de títulos e documentos e o mercado organizado em que as Letras Financeiras serão registradas e negociadas. (d) observado o Montante Mínimo e as condições a serem previstas no Instrumento de Emissão, caso as Letras Financeiras não tiverem sido totalmente subscritas e integralizadas, (a) cancelar o referido saldo e a Companhia e o Agente de Letras realizarão o aditamento ao Instrumento de Emissão e atualização do DIE para prever a quantidade de Letras Financeiras efetivamente subscritas e integralizadas, sem a necessidade de nova aprovação societária pela Companhia ou de realização de Assembleia de Credores; ou (b) em caso de não integralização por questões operacionais (não atribuíveis à Companhia), ou por ausência de integralização por investidor que houver apresentado ordem de investimento, a Companhia e o Agente de Letras poderão realizar um aditamento ao Instrumento de Emissão sem a necessidade de nova aprovação societária pela Companhia ou de realização de Assembleia de Credores, com posterior divulgação de novo DIE prevendo tais alterações, para (i) prever a emissão de nova série de Letras Financeiras e integralização em uma só data, com as mesmas características da Letra Financeira cuja integralização não tiver ocorrido, ajustando-se, conforme aplicável, o prazo de vencimento e o Valor Nominal Unitário; ou (ii) cancelar as Letras Financeiras não integralizadas. (iv) Ratificar todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia com relação às deliberações acima. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a ata foi lavrada, aprovada e assinada pela totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Leonardo Deeke Boguszewski; e Secretário: Hilário Mário Walesko. **Membros do Conselho de Administração:** Leonardo Deeke Boguszewski, Cristiano Malucelli, Hilário Mário Walesko, Guilherme Malucelli Gobbo e Rafael Coelho Santa Rita Pereira. A presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio da Companhia. Curitiba, 01 de março de 2024. **Leonardo Deeke Boguszewski** - Presidente; **Hilário Mário Walesko** - Secretário. **JUCEPAR:** Certifico o Registro em 07/03/2024 sob o nº 20241558794. Protocolo: 241558794 de 07/03/2024. Leandro Marcos Raysal Biscaia - Secretário-Geral.

A melhor relação
custo x benefício

LEILÃO DE VEÍCULOS
ONLINE

LEILOEIRO OFICIAL
Helcio Kronberg

DIA 14 DE MARÇO
DE 2024 ÀS 9HRS

PREFEITURA DE PINHAIS

www.VIPLEIOES.COM.BR



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM URBANIZAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2022/2026
CONSTRUINDO A LUTA NO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDIURBANO-PR (Sindicato dos Trabalhadores em Urbanização do Estado do Paraná), no uso de suas atribuições estatutárias vem pelo presente convocar todos os filiados, em pleno gozo de suas obrigações estatutárias, para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, conforme estabelecem os artigos 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 do Estatuto Social da entidade, a ser realizada no dia 19 de março de 2024, em primeira chamada às 17h00min com a presença de metade mais um dos filiados e, em segunda chamada, 30 minutos após, com qualquer número de presentes, a ser realizada na sede do SINDIURBANO-PR, sito Av. Marechal Floriano Peixoto, 170 sala 307, Curitiba - PR, com seguinte pauta:

1. Analisar e aprovar Balanço Contábil-Financeiro do exercício findo em 31/12/23;
2. Analisar e aprovar o Balanço Patrimonial do exercício findo em 31/12/23;
3. Aprovar o Plano de Ação para o exercício 2024;
4. Posse de membro do Conselho Fiscal.

Curitiba, 07 de março de 2024

Valdir Aparecido Mestrin
Presidente



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINPEP - Sindicato dos Professores de Ensino Superior de Curitiba e Região Metropolitana - convoca os professores da ASSENAR para Assembleia Geral Virtual a ser realizada no dia 14 de março de 2024 às 17h00min em primeira convocação e 17h30min em segunda convocação, a qual permanece convocada até 18.03.2024 às 24h00min, quando será discutida a seguinte ordem do dia:

- 1 - Autorização para o Sinpes celebrar acordo trabalhista no autos de número APCiv 0000593-11.2021.5.09.0004 (recreio);
- 2 - Assuntos Gerais.

Link da Assembleia
<https://us06web.zoom.us/j/82147346125?pwd=9YPFbDQvu1SpCO7uUDN0nyfqfa3qf.1>
ID da reunião: 821 4734 6125
Senha: 748850

Curitiba, 08 de março de 2024.

Valdir Perrini
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2024

OBJETO: Credenciamento de profissionais para prestação de serviços de instrução em oficinas desenvolvidas pela Secretaria de Cultura.

VALOR: R\$ 332.157,12 (Trezentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e doze centavos).

PROTOCOLO DO ENVELOPE: dia 12 de março de 2024 até o dia 12 de março de 2025.

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 de abril de 2024, às 08h30 min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br, fone 0800 808 0130 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele S. Lupepsa
Membro da CPL

PODER JUDICIÁRIO COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO CENTRAL DE CURITIBA 1ª SECRETARIA DE FAMILIA DE CURITIBA Rua da Glória, 290, 5º andar, Centro Cívico, Curitiba - PR CEP: 80.030-060. Telefone (41) 3250-1707. cta-37vj-s@tjpr.jus.br **E D I T A L P R A Z O D E 30 (TRINTA) DIAS PARA CIENCIA DE TERCEIROS E INTERESSADOS SOBRE A MUDANÇA DO REGIME DE CASAMENTO DE CINTYA ZAPCHAN LEMES E JOÃO GABRIEL LEMES A DOUTORA VIVIAN CRISTIANE EISENBERG DE ALMEIDA SOBREIRO, MMª JUÍZA SUBSTITUTA DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMILIA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, F A Z S A B E R**, a todos quantos vierem ou conhecimento tiverem do presente EDITAL, que tramitam neste Juízo e Secretaria respectiva da 1ª Vara de Família, autos sob nº **0016780-12.2023.8.16.0188** - PROJUDI, de **ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS ENTRE OS CONJUGES**, em que são Requerentes **CINTYA ZAPCHAN LEMES E JOÃO GABRIEL LEMES**, publicam sua intenção de alterar o regime de bens do atual casamento total de bens para comunhão parcial de bens. **DESPACHO**: Autos nº **0016780-12.2023.8.16.0188** 1. Trata-se de ação consensual de alteração de regime de bens ajuizada por **JOÃO GABRIEL LEMES** e **CINTYA ZAPCHAN LEMES**, por intermédio da qual pretendem a alteração do regime da comunhão universal de bens para comunhão parcial de bens com efeitos ex tunc. 2. Processo-se em segredo de justiça, com fundamento no artigo 189, inc. II, do CPC. 3. Determino a intimação das partes para, no prazo de 15 dias, juntarem aos autos: a) certidões negativas da Justiça Estadual cíveis[1], criminais e de execução penal (VEP) emitidas pelo 1º, 2º e 3º Ofícios Distribuidores de Curitiba; b) certidões negativas do Tabelionato de Protesto de Títulos do local do domicílio e da residência dos cônjuges (art. 443, §2º, do Código de Normas); e c) certidões negativas fiscais do INSS (art. 443, §2º, do Código de Normas). 4. Com a juntada de todos os documentos, à Secretaria para que expeça edital informando a pretendida alteração de bens pelas partes. 5. Em seguida, deverão os cônjuges providenciar a publicação do edital em jornal de grande circulação, com prazo de 30 dias, a fim de imprimir publicidade à mudança e resguardar direitos de terceiros, nos termos do artigo 734, §1º, do Código de Processo Civil e art. 442 do Código de Normas da CCJ/TJPR. 6. Cumpridos os itens supra, e, transcorrido o prazo de 30 dias da publicação do edital, abra-se vista ao Ministério Público. 7. Após, tornem os autos conclusos. 8. Intimações e diligências necessárias. Curitiba, 22 de janeiro de 2024. Vivian Cristiane Eisenberg de Almeida Sobreiro, Juíza de Direito Substituta. E para que ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente edital, que por cópia devidamente assinada será juntado aos autos e publicado no Diário Eletrônico da Justiça e na imprensa desta Capital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná. Em 1 de março de 2024. Eu, Maria Aparecida Rodrigues da Silva, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi. **Simone Carla Zardo** Chefe de Secretaria Assinatura Autorizada - Portaria 02/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
OBJETO: Contratação de Serviços de Coleta de animais de médio e grande porte soltos em vias e áreas públicas deste município, por um período de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 144.405,60 - **ABERTURA:** às 13h15min do dia 25/03/2024, no site <http://blicompras.org.br/> - **EDITAL:** www.santoantoniodaplatina.atende.net - **INFORMAÇÕES:** FONES/ MAIL: (43) 3534-8700 - licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br. Santo Antônio da Platina/PR, 07 de março de 2024 - CÁSSIA EDUARDA RIBEIRO - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 91/2023
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 04/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de Pavimentação Asfáltica, em estrada rural, em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, rede de drenagem de águas pluviais e sinalização, na estrada Jardim do Ivaí, Estrada Jandaia e Rua Osvaldo Ribeiro, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme descrito nos documentos anexos ao Edital e Pasta Técnica. Tipo: MENOR PREÇO (Global)
A abertura da sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA ocorrerá em **22 de abril de 2024 as 09h00min**, no site www.bl.org.br, nos termos das condições descritas no Edital. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** A pasta contendo o edital e a pasta técnica completa poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217 ou e-mail: licitaca1@douradina.pr.gov.br.
Douradina-PR, 07 de março de 2024.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA 1ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI Avenida Cândido de Abreu, 535 - 1º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-906 - Fone: 41 3353-2862 - Celular: (41) 3353-2862 - E-mail: 01civelfuritiba@assejepar.com.br Autos nº. 0030137-82.2016.8.16.0001 Processo: 0030137-82.2016.8.16.0001 Classe Processual: Procedimento Comum Cível Assunto Principal: Prestação de Serviços Valor da Causa: R\$114.075,86 Autor(s): CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL representado (a) por MOHAMAD AKL Réu(s): SELBACH & NASSER SERVIÇOS LTDA-ME SELBACH & LEMES LTDA PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª (PRIMEIRA) VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ **EDITAL DE CITAÇÃO DE SELBACH & LEMES LTDA e SELBACH & NASSER SERVIÇOS LTDA-ME, COM O PRAZO DE 60 (sessenta) DIAS.** A Doutora DÉBORA DE MARCHI MENDES, Juíza de Direito da Primeira Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei **F A Z S A B E R** a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso neste Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível, situado à Avenida Cândido de Abreu, nº. 535 - 1º Andar, Edifício do Fórum, Centro Cívico, nesta Capital, uma **AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL** sob nº. **0030137-82.2016.8.16.0001**, em que é requerente **CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL** representado(a) por **MOHAMAD AKL** e requeridos **SELBACH & LEMES LTDA** e **SELBACH & NASSER SERVIÇOS LTDA-ME**, a presente ação, tem por objetivo o recebimento da importância de R\$ 114.075,86 (Cento e quatorze mil, setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), referente as faturas 2627530, 2627531, 2695063, 2695064, 2699622 e 2767139, 3021569, 2932543 e 2830964, com data de vencimento em 01/08/2015, 01/08/2015, 01/09/2015, 01/09/2015, 25/08/2015, 25/09/2015, 14/12/2015, 11/11/2015 e 08/10/2015 que deverão ser corrigidas desde o vencimento das faturas (atualização monetária com base em índices oficiais). Encontrando-se a ré **SELBACH & LEMES LTDA** e **SELBACH & NASSER SERVIÇOS LTDA-ME**, em lugar incerto e não sabido, conforme consta nos autos, fica por este edital, **CITAÇÃO** que no prazo de 60(sessenta) dias, a partir da primeira publicação, apresente resposta à demanda, observando a regra do art. 231 do CPC/2015, no prazo de quinze (15) dias, advertindo-se que a falta de contestação implicará a presunção de veracidade das alegações de fato afirmadas na inicial (art. 344 do CPC/2015), culminado na nomeação de curador especial (art. 257, inciso IV, CPC). O presente edital será fixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. - Dado e passado nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, ao 01 (Primeiro) dia do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três (2024). - E eu, (Patrícia da S. Pimentel Hanke), E. Juramentada, o digitei e subscrevi. **Débora De Marchi Mendes Juíza de Direito**



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

EDITAL RECEPÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PODER EXECUTIVO EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2012, 2014 e 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o contido no art. 181, incisos II e III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Curitiba, **ANUNCIA** a recepção das **Prestações de Contas do Executivo Municipal referentes aos Exercícios Financeiros de 2012, 2014 e 2016**, de responsabilidade dos Senhores Luciano Ducci (2012) e Gustavo Bonato Fruet (2014 e 2016), acompanhadas dos Acórdãos de Pareceres Prévios nº 524/23, 525/23 e 526/23, todos da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, comunicando que as prestações permanecerão disponíveis no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Curitiba pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da presente data, para exame de qualquer munícipe, que poderá questionar sua legitimidade perante a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização.

O conteúdo es tá dis ponível em <https://www.curitiba.pr.leg.br> no Menu Transparência → Contas Municipais ou diretamente pelos links:

2012: <https://www.curitiba.pr.leg.br/transparencia/contas-municipais/contas-municipais-de-2012>;
2014: <https://www.curitiba.pr.leg.br/transparencia/contas-municipais/contas-municipais-de-2014>;
2016: <https://www.curitiba.pr.leg.br/transparencia/contas-municipais/contas-municipais-de-2016>

Palácio Rio Branco, 06 de Março de 2024.

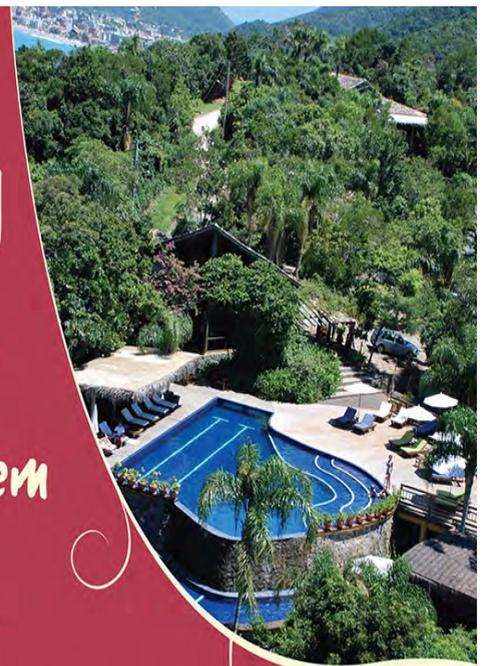
Vereador Marcelo Fachinello
Presidente

Faça um orçamento
sem compromisso

3350.6620



Sua Lua de Mel
como você sempre
sonhou: perfeita em
todos os detalhes.



O Refúgio do Estaleiro pensou em tudo para a sua Lua de Mel ser do jeito que você sempre quis. Decoração especial, jantar e café da manhã servidos na suíte, cesta de frutas, gastronomia diferenciada, chocolates, espumante e uma massagem especial para o casal. Tudo isso em um dos lugares mais bonitos de Santa Catarina. Entre no site e faça a sua reserva.



A melhor coisa
que você pode
fazer por você.

(47) 3369-8282

www.refugiudoestaleiro.com.br

LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

O melhor custo benefício
para sua empresa.



interativa[®]
NOSSO NEGÓCIO É IMPRIMIR O SEU



Fone 3013-4444 | www.interativa.inf.br

ParanáBanco



PARANÁ BANCO S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizada
CNPJ nº 14.388.334/0001-99 - NIRE 41.300.002.169
Rua Comendador Araújo, 614,
CEP 80.420-063, Curitiba - PR

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 1º DE MARÇO DE 2024

1. **Data, Hora e Local da Reunião:** Realizada no dia 1º de março de 2024, às 12 horas, na sede social do Paraná Banco S.A., localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Comendador Araújo, nº 614, CEP 80420-063 ("Companhia").

2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros da Diretoria.

3. **Mesa:** A Reunião foi presidida por Cristiano Malucelli e secretariada por Osvaldo Bruno Brasil Cavalcante.

4. **Ordem do Dia:** Tendo em vista a estratégia de sustentação do crescimento das carteiras de crédito da Companhia e as disposições do artigo 22, alínea (h) do Estatuto Social da Companhia e com base nas deliberações da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada nesta data, deliberar sobre (i) a 9ª (nona) emissão de letras financeiras, em até 2 (duas) séries, para distribuição pública, não sujeita a registro perante a Comissão de Valores Mobiliários ("Letras Financeiras" e "CVM", respectivamente), nos termos da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, conforme alterada ("Lei 12.249"), da Resolução nº 5.007, de 24 de março de 2022, do Conselho Monetário Nacional, conforme alterada ("Resolução CMN 5.007" e "CMN", respectivamente), da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), e da Resolução da CVM nº 8, de 14 de outubro de 2020, conforme alterada ("Resolução CVM 8"), bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis e de todos os termos e condições de referida emissão ("Emissão" ou "Oferta"), por meio da celebração do "Termos e Condições da 9ª (Nona) Emissão de Letras Financeiras, para Distribuição Pública, Não Sujeita a Registro, do Paraná Banco S.A.", a ser celebrado entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente de Letras" e "Instrumento de Emissão", respectivamente); e (ii) a fixação do valor da Emissão, a realização da Emissão em duas séries ou série única, a quantidade de Letras Financeiras em cada uma das séries e a Remuneração das Letras Financeiras, em decorrência do resultado do Procedimento de Bookbuilding (conforme abaixo definido), independentemente de qualquer nova deliberação e aprovação pelos membros do Conselho de Administração da Companhia ou de qualquer deliberação e aprovação tomada em reunião de Diretoria.

5. **Deliberações:** Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, foi aprovado, por unanimidade dos presentes e sem quaisquer restrições: (i) a 9ª (nona) emissão de letras financeiras, em até duas séries, para distribuição pública, nos termos e condições a seguir: (a) **Número da Emissão:** As Letras Financeiras representam a 9ª (nona) emissão pública de letras financeiras da Companhia. (b) **Valor Total da Emissão:** O valor total da emissão, na Data de Emissão (conforme abaixo definido) será de até R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), a ser apurado conforme resultado do Procedimento de Bookbuilding, observado que será admitida a distribuição parcial das Letras Financeiras, desde que seja atendido o Montante Mínimo (conforme definido abaixo) ("Valor Total da Emissão"). (c) **Quantidade:** Serão emitidas até 10.000 (dez mil) Letras Financeiras, sendo que a quantidade de Letras Financeiras a serem emitidas em cada uma das séries ("Letras Financeiras da 1ª Série" e "Letras Financeiras da 2ª Série" e, em conjunto, "Letras Financeiras") será definida conforme demanda apurada de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, observada a forma de alocação das Letras Financeiras entre as séries, de modo que a quantidade de Letras Financeiras de uma das séries deverá ser deduzida da quantidade de Letras Financeiras a serem alocadas na outra série, de forma que a soma das Letras Financeiras alocadas em cada uma das séries efetivamente emitida deverá corresponder à quantidade total de Letras Financeiras objeto da Emissão, observado o Montante Mínimo ("Sistema de Vasos Comunicantes"), bem como o previsto no Instrumento de Emissão, sem quantidade mínima de Letras Financeiras a serem alocadas em cada série, observado que será admitida a distribuição parcial das Letras Financeiras, desde que seja atendido o Montante Mínimo. (d) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Letras Financeiras na Data de Emissão é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ("Valor Nominal Unitário"). (e) **Destinação dos Recursos:** Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão das Letras Financeiras serão destinados ao refinanciamento do passivo e reforço de caixa da Companhia, em conformidade com seu Estatuto Social. (f) **Data de Emissão:** A data de emissão das Letras Financeiras será aquela definida no Instrumento de Emissão ("Data de Emissão"). (g) **Colocação e Procedimento de Distribuição:** As Letras Financeiras serão objeto de distribuição pública não sujeita a registro na CVM, sob o regime de melhores esforços, a ser realizada por instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenadores"), conforme os termos e condições do "Instrumento Particular de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública Não Sujeita a Registro da 9ª (Nona) Emissão de Letras Financeiras do Paraná Banco S.A., sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação" ("Contrato de Distribuição"), a ser celebrado entre os Coordenadores e a Companhia. (h) **Distribuição Parcial:** Será admitida a distribuição parcial de Letras Financeiras, observada a distribuição de, no mínimo, 7.000 (sete mil) Letras Financeiras, equivalentes a R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) na Data de Emissão ("Distribuição Parcial" e "Montante Mínimo", respectivamente). (i) **Série:** A Emissão será realizada em até 2 (duas) séries, observado o Sistema de Vasos Comunicantes. Não haverá quantidade mínima ou máxima de Letras Financeiras ou valor mínimo ou máximo para alocação entre as séries, sendo que qualquer uma das séries poderá não ser emitida. (j) **Procedimento de Bookbuilding:** Será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelos Coordenadores para a definição, pela Companhia, após discussão com os Coordenadores: (i) do Valor Total da Emissão; (ii) da realização da Emissão em duas séries ou em série única, sendo que qualquer uma das séries poderá não ser emitida; (iii) da quantidade de Letras Financeiras da 1ª Série e da quantidade de Letras Financeiras da 2ª Série, por meio do Sistema de Vasos Comunicantes, conforme aplicável; e (iv) da Remuneração das Letras Financeiras, observado o disposto no Instrumento de Emissão, conforme aplicável ("Procedimento de Bookbuilding"). (k) **Subscrição e Integração:** As Letras Financeiras serão depositadas para distribuição no mercado primário e secundário, exclusivamente por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), operacionalizado e administrado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3"), observado que: (i) a liquidação financeira e a custódia eletrônica das Letras Financeiras serão realizadas na B3; e (ii) a negociação das Letras Financeiras deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis. (l) **Data de Vencimento:** (i) o vencimento das Letras Financeiras da 1ª Série ocorrerá no prazo de 2 (anos) e 10 (dez) dias, contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento das Letras Financeiras da 1ª Série"); (ii) o vencimento das Letras Financeiras da 2ª Série ocorrerá no prazo de 3 (três) anos, contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento das Letras Financeiras da 2ª Série") e, em conjunto com a Data de Vencimento das Letras Financeiras da 1ª Série, "Datas de Vencimento" e, indistintamente, uma "Data de Vencimento". (m) **Amortização:** As Letras Financeiras da 1ª Série e as Letras Financeiras da 2ª Série serão amortizadas em 1 (uma) única parcela, na respectiva Data de Vencimento pelo Valor Nominal Unitário, sem prejuízo do disposto no Instrumento de Emissão. (n) **Atualização Monetária:** O Valor Nominal Unitário das Letras Financeiras não será atualizado monetariamente. (o) **Remuneração:** (i) Remuneração das Letras Financeiras da 1ª Série. Sobre o Valor Nominal Unitário das Letras Financeiras da 1ª Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescido exponencialmente de uma sobretaxa (spread) de até 1,10% (um inteiro e dez centésimos por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definida no Procedimento de Bookbuilding, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento, de acordo com os critérios definidos no "Caderno de Fórmulas - CDBs, Dis, DPGE, LAM, LC, LF, LFS, LFSC, LFSN, IECI e RDB - Cetip21", disponível para consulta no website da B3 (<http://www.b3.com.br>) ("Remuneração das Letras Financeiras da 1ª Série"). A Remuneração das Letras Financeiras da 1ª Série será calculada na forma a ser descrita no Instrumento de Emissão. (ii) Remuneração das Letras Financeiras da 2ª Série. Sobre o Valor Nominal Unitário das Letras Financeiras da 2ª Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescido exponencialmente de uma sobretaxa (spread) de até 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento) ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definida no Procedimento de Bookbuilding, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento, de acordo com os critérios definidos no "Caderno de Fórmulas - CDBs, Dis, DPGE, LAM, LC, LF, LFS, LFSC, LFSN, IECI e RDB - Cetip21", disponível para consulta no website da B3 (<http://www.b3.com.br>) ("Remuneração das Letras Financeiras da 2ª Série") e, em conjunto com a Remuneração das Letras Financeiras da 1ª Série, "Remuneração das Letras Financeiras". A Remuneração das Letras Financeiras da 2ª Série será calculada na forma a ser descrita no Instrumento de Emissão. (iii) Pagamento da Remuneração das Letras Financeiras. Nos termos a serem previstos no Instrumento de Emissão, a Remuneração das Letras Financeiras será integralmente paga nas respectivas Datas de Vencimento. (p) **Resgate Antecipado:** Nos termos do artigo 5º, da Resolução CMN 5.007, é vedado o resgate voluntário pela Companhia, das Letras Financeiras, total ou parcial, antes da Data de Vencimento, observado que, conforme dispõe o Anexo B da Resolução CVM 8 e o "Documento de Informações Essenciais - DIE de Letras Financeiras da 9ª (Nona) Emissão do Paraná Banco S.A." ("DIE"), a vedação não será aplicável se a Companhia efetuar o resgate antecipado para fins de imediata troca do título por outra letra financeira de sua emissão, desde que: (i) observados os critérios estabelecidos nos parágrafos 1º e seguintes do artigo 5º da Resolução nº 5.007 ou dispositivo normativo que venha a substituí-lo; (ii) os termos e condições das novas letras financeiras ("Novas Letras Financeiras"), objeto de oferta pública, sejam aprovados por 90% (noventa por cento) dos titulares das Letras Financeiras reunidos em Assembleia Geral de Credores (conforme definido no Instrumento de Emissão), em primeira ou em segunda convocação; (iii) a B3 seja notificada sobre a troca das Letras Financeiras com, no mínimo, 10 (dez) Dias Úteis de antecedência; e (iv) a troca das Letras Financeiras por Novas Letras Financeiras seja realizada de acordo com os procedimentos adotados pela B3. (q) **Amortização Antecipada Facultativa:** A Companhia não poderá, voluntariamente, realizar a amortização antecipada das Letras Financeiras. (r) **Aquisição de Letras Financeiras pela Companhia:** A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Letras Financeiras em circulação desde que por meio de bolsa de valores ou de mercado de balcão organizado, para efeito de permanência em tesouraria e venda posterior, no montante de até 5% (cinco por cento) do valor contábil das Letras Financeiras emitidas, e observadas as restrições impostas pelo artigo 10 da Resolução CMN 5.007. As Letras Financeiras adquiridas de terceiros por instituições do mesmo conglomerado prudencial, nos termos da Resolução do CMN nº 4.950, de 30 de setembro de 2021, conforme alterada, e do mesmo conglomerado econômico da Companhia ou por demais entidades submetidas ao controle direto ou indireto da Companhia devem ser consideradas no cômputo do limite de que trata este item, nos termos do artigo 10, parágrafo segundo da Resolução CMN 5.007. As Letras Financeiras objeto desse procedimento poderão: (i) permanecer em tesouraria da Companhia; ou (ii) ser recolocadas no mercado, observadas as restrições impostas pela Resolução CMN 5.007. As Letras Financeiras, se recolocadas no mercado, farão jus aos mesmos direitos das demais Letras Financeiras, inclusive à respectiva remuneração. (s) **Garantias:** As Letras Financeiras não contarão com garantias de nenhuma natureza ou qualquer preferência (dívida quirográfrica). As Letras Financeiras não terão cláusula de subordinação. (t) **Convertibilidade:** As Letras Financeiras não serão convertíveis em ações de emissão da Companhia. (u) **Forma:** As Letras Financeiras serão emitidas de forma nominativa, escritural, em sistema de registro administrado e operacionalizado pela B3, sem emissão de certificados, mediante o depósito e o registro eletrônico na B3 pela Companhia, observadas normas da B3, conforme definido em seu regulamento e nos manuais aplicáveis. (v) **Comprovação de Titularidade:** Para todos os fins de direito, a titularidade das Letras Financeiras será comprovada por meio de extrato individualizado emitido pela B3 em nome do titular das Letras Financeiras, inclusive para fins específicos, da certidão de inteiro teor a que se refere o artigo 38, §1º, da Lei 12.249. Adicionalmente, poderá ser expedido pelo escriturador extrato em nome do titular das Letras Financeiras, com base nas informações geradas pela B3. (w) **Eventos de Revisão e Eventos de Pagamento:** Os eventos de revisão e de pagamento das Letras Financeiras serão definidos no Instrumento de Emissão. Um evento de revisão ou um evento de pagamento deverá ser considerado como um descumprimento da Companhia com relação às suas obrigações assumidas no Instrumento de Emissão e/ou uma comprovação da deterioração das condições econômicas e/ou financeiras da Companhia. Nesse sentido, qualquer evento de revisão ou evento de pagamento será mantido e considerado eficaz imediatamente. No entanto, a possibilidade de ser declarado o vencimento antecipado das Letras Financeiras está condicionada à verificação da condição suspensiva de exigibilidade de vencimento antecipado, nos termos do artigo 125 do Código Civil, sem prejuízo das disposições legais aplicáveis, especialmente do artigo 333 do Código Civil, artigo 77 da Lei 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada, e o artigo 18, alínea "b", da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, conforme alterada. (x) **Demais características da Emissão:** as demais características da Emissão e das Letras Financeiras serão aquelas especificadas no Instrumento de Emissão. (ii) Autorizar a fixação do valor da Emissão, a realização da Emissão em duas séries ou em série única, a quantidade de Letras Financeiras em cada uma das séries e a Remuneração das Letras Financeiras, em decorrência do resultado do Procedimento de Bookbuilding, independentemente de qualquer nova deliberação e aprovação pelos membros do Conselho de Administração da Companhia ou de qualquer deliberação e aprovação tomada em reunião de Diretoria. 6. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinaturas:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada pela unanimidade dos presentes e assinada. **Assinaturas:** Mesa: Cristiano Malucelli - Presidente da Mesa; Osvaldo Bruno Brasil Cavalcante - Secretário da Mesa. **Membros da Diretoria:** Cristiano Malucelli, André Luiz Malucelli, Osvaldo Bruno Brasil Cavalcante, Paulo Corrêa Matta, Marcelo Martins de Paula e Varley Antonio Sarzi. A presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio da companhia. Curitiba, 1º de março de 2024. **Cristiano Malucelli** - Presidente; **Osvaldo Bruno Brasil Cavalcante** - Secretário. **JUCEPAR:** Certifico o Registro em 07/03/2024 sob o nº 20241558956. Protocolo: 241558956 de 07/03/2024. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

ERRATA N° 01/2024

RETIFICA O EDITAL DE LICITAÇÃO N° 09/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024

PROCESSO DIGITAL N° 7213/2024

A Câmara Municipal de Araucária informa a seguinte retificação do EDITAL DE LICITAÇÃO nº. 09/2024, Pregão Eletrônico nº 02/2024, referente Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustível através de cartão magnético, para abastecimento dos veículos e máquinas da Câmara Municipal de Araucária, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Araucária, de 07 de março de 2024, Edição nº 1521/2024, Editora Bem Paraná Ltda, de 07 de março de 2024, Edição nº 12.356/2024 e Diário Oficial do Estado do Paraná (Comércio, Indústria e Serviços), de 07 de março de 2024, Edição 11604.

Exclusão do inciso X) "Empresas não enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015, conforme consta no item 3.7." do subitem 2.5 "Não poderão disputar esta licitação", item 2 "DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO" do Edital.

Os demais itens e condições do Edital permanecem INALTERADOS.

Araucária, 07 de março de 2024.

Helton Fabio Farias - Agente de Contratação/Pregoeiro.



Aviso de Licitação

Edital – Pregão Eletrônico N° 022/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos injetáveis e orais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 11 de março de 2024 até às 08:00 horas do dia 26 de março de 2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 26 de março de 2024. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por item
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro N°. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8117/8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 06 de março de 2024.

Helder Luiz Lazarotto- Prefeito Municipal

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Por meio do presente, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná divulga aos eventuais interessados a disponibilidade dos editais de Credenciamento abaixo discriminados, os quais foram republicados por motivo de alterações:

CRENCIAMENTO nº 01/2020

Objeto: credenciamento de Cooperativas e Associações de Catadores de Materiais Recicláveis aptas a gerirem, receberem, triarem e comercializarem os resíduos sólidos recicláveis provenientes das unidades administrativas e jurisdicionais de todas as Comarcas do Estado do Paraná (exceto Curitiba), sem custos para o CRENCIANTE

CRENCIAMENTO nº 01/2023

Objeto: credenciamento de instituições aptas a: (i) encaminhar o público alvo do Programa Jovens Promissores a vagas de aprendizagem, emprego ou estágio; e (ii) encaminhar ou oferecer, ao mesmo público-alvo, cursos e formações diversas que venham, de alguma forma, a corroborar para o desenvolvimento da autonomia dos participantes, de forma gratuita para este Tribunal, para os adolescentes atendidos e para instituições de acolhimento

CRENCIAMENTO nº 02/2023

Objeto: credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas na Junta Comercial do Estado do Paraná para o exercício da atividade de Leiloeiro Oficial que apresentem condições de realizar leilão de bens e veículos de propriedade do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente

CRENCIAMENTO nº 03/2023

Objeto: credenciamento de Cooperativas e Associações de Catadores de Materiais Recicláveis aptas a gerirem, receberem, triarem e comercializarem os resíduos sólidos recicláveis provenientes das unidades administrativas e jurisdicionais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná sediadas em Curitiba/PR, sem custos para o CRENCIANTE

CRENCIAMENTO nº 06/2023

Objeto: credenciar instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública, interessadas em receber doações bens móveis, inclusive de informática, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

CRENCIAMENTO nº 07/2023

Objeto: credenciar pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços de interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)

A íntegra dos editais e seus anexos estará à disposição das empresas interessadas no endereço eletrônico: <https://www.tjpr.jus.br/editais>. Além disso, poderá ser solicitado através do endereço de e-mail licit@tjpr.jus.br. Informações complementares serão fornecidas pela Divisão de Licitações, na Rua Ivo Leão nº 651, através dos telefones (41) 3250-6541 e (41) 3250-6542 ou e-mail licit@tjpr.jus.br.

Curitiba, 07 de março de 2024.

HERMES RIBEIRO DA FONSECA FILHO
Secretário de Licitações, Contratos e Convênios

SOCIEDADE HELVETIA CNPJ: 77.049.203/0001-05 ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA CONVIDAMOS OS SOCIOS PARA REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL NO DIA 21 DE MARÇO PRÓXIMO AS 19:30 HRS PARA DIVERSOS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE ATENCIOSAMENTE JOST OSCAR SIGEL - PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem aos usuários do sistema de saúde, que necessitam de tratamento fora domicílio em Curitiba e Região Metropolitana ou Campo Largo.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 193.806,00 (Cento e noventa e três mil, oitocentos e seis reais).

DATA DA SESSÃO: 25 de março de 2024 às 08:30hrs, junto a plataforma:

www.comprasgovernamentais.gov.br

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações, através do telefone 0800 808 0130 ramal 8010

Caroline Portela
Pregoeira



Aviso de Licitação

Edital – Pregão Eletrônico Nº 023/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Material de Limpeza e Higiene, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 11 de março de 2024 até às 08:00 horas do dia 25 de março de 2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 25 de março de 2024. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por item
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8117/8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 06 de março de 2024.

Helder Luiz Lazarotto- Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

Objeto: Aquisição de formulações para nutrição oral e enteral, do tipo menor valor unitário por Item, através do sistema de registro de preços, licitação com reserva de cota para MEI/ME ou EPP, e itens exclusivos com prioridade de contratação local ou regional.

Data: 26 de março de 2024 / **Horário:** 09h00min.

Plataforma ComprasNet

<http://www.comprasgovernamentais.gov.br> – UASG:987915 – N.º 90010

O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico:

<https://telamacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padroao/1/load/1>

Telêmaco Borba, 07 de março de 2024.

Matilde Maria Bittencourt- Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
PARANÁ**

Secretaria Municipal de Administração

Aviso de Licitação

**Pregão Eletrônico nº 028/2024
Sistema de Registro de Preços**

Objeto: Aquisição de triciclo de carga com carreta para reciclagem. **Tipo de Licitação:** Menor Preço. **Valor Máximo:** R\$ 762.666,40. **Data de Início Recebimento das Propostas:** 08/03/2024. **Abertura da Sessão:** dia 22/03/2024, às 09h30min (horário oficial de Brasília) no site <http://www.bnc.org.br> - Bolsa Nacional de Compras - BNC. **Edital:** Estará disponível aos interessados, nos sites <http://www.bnc.org.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e www.pinhais.pr.gov.br link licitações do dia 08/03/2024 ao dia 21/03/2024. **Informações:** poderão ser obtidas nos sites acima relacionados ou pelo e-mail: ana.ccarneiro@pinhais.pr.gov.br ou pelo telefone (041) 99268-9054, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 07/03/2024.

PUBLICIDADE LEGAL



**BEM
PARANÁ**

Informação
vai bem.

Aponte a câmera do celular para o QR Code abaixo e acesse a página de Publicidade Legal do BEMPARANÁ.

Acesse também pelo link: <https://www.bemparana.com.br/publicidade-legal/>

